LEI Nº 2696 de 11.11.1997.

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O acesso 6 (seis), do Parque Concórdia passa a denominar-se "Rua Adelar Doberstein".

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará o dizer: Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de novembro de 1997.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal